CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O N° 602

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÃMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, de acordo com o art. 124, V da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 2.183 de 25/11/2008, propõe a seguinte Resolução:

ART. 1° - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária, na seguinte conformidade:

01.01.01.031.0311.2.001.000.3190 Aplicações Diretas	R$ 46.000,00
01.01.01.09.271.2711.2.004.000.3190 Aplicações Diretas	R$ 10.000,00
Total	R$ 56.000,00

ART. 2° - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes desta Resolução, são os constantes na redução de dotações orçamentárias, na seguinte conformidade:

01.01.01.01.031.1224.1.080.000.4490 Aplicações Diretas	R$ 28.000,00
01.01.01.01.031.1224.2.002.000.3390 Aplicações Diretas	R$ 20.000,00
01.01.01.01.031.1232.2.003.000.3390 Aplicações Diretas	R$ 3.000,00
01.01.01.09.271.2711.2.032.000.3390 Aplicações Diretas	R$ 5.000,00
Total	R$ 56.000,00

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 23 de novembro de 2.009.

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vice-Presidente

EDUARDO CARVALHO FARIA
Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Registre-se. Publique-se. Arcos, 23 de novembro de 2009. _____ Presidente da Câmara.